



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1072
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aviso de Contratação Direta	7
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Revogação / Anulação	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.462, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**“DISPÕE SOBRE A CONTROLADORIA INTERNA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ, ALTERA A LEI Nº
2908 DE 01 DE ABRIL 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Aguai, o cargo de Controlador Interno, a ser preenchido mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos, conforme os requisitos e atribuições a serem descritas.

Art. 2º O inciso I do art. 8º da Lei nº 2.908, de 01 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 8º
I - 20 (vinte) horas semanais efetivamente trabalhadas para Procurador Jurídico e Controlador Interno.” (NR)

Art. 3º A denominação, exigências, quantidade e grupo do cargo criado por esta lei será o descrito no quadro abaixo, o qual será acrescido no Anexo I da Lei nº 2.908 de 01 de abril de 2019.

DENOMINAÇÃO	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE	GRUPO
Controlador Interno	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Economia.	01	C

Art. 4º A descrição das atribuições do cargo de Controlador Interno encontram-se definidas no Anexo desta Lei, o qual será acrescido na parte final do Anexo II da Lei nº 2.908, de 01 de abril de 2019.

Art. 5º Fica vedada a nomeação para o cargo ou emprego vinculado ao Controle Interno de pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha sido:

I - Responsabilizada, em decisão transitada em julgado, por atos considerados irregulares pelos Tribunais de Contas;

II - Punida, em decisão administrativa irrecorrível, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público em qualquer esfera de governo;

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825
Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825
Dados: 2024.09.25
18:26:42 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.09.25 18:27:55
-03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

III - Condenada por crime contra a Administração Pública ou por improbidade administrativa, em decisão com trânsito em julgado.

Art. 6º É vedado ao servidor que exerça funções de Controle Interno:

I - Participar de atividades político-partidárias;

II - Patrocinar causas contra a Administração Pública Municipal;

III - Possuir contratos, acordos ou quaisquer vínculos similares com a Administração Pública Municipal;

IV - Receber transferências de recursos públicos, inclusive a título de subvenção, ainda que na qualidade de dirigente de entidade sem fins lucrativos ou do terceiro setor.

Art. 7º Constituem garantias do Controlador Interno o acesso a documentos, informações e bancos de dados necessários para o desempenho de suas funções.

Art. 8º O servidor que exerça funções de Controle Interno deve manter sigilo sobre dados e informações obtidos no exercício de suas atribuições, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios e pareceres destinados ao gestor competente e ao Tribunal de Contas do Estado, quando aplicável.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10. Até a realização de concurso público para o preenchimento do cargo de Controlador Interno, a função em comissão criada pela Lei 2904, de 20 de março de 2019 continuará em vigor.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 25 de Setembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA

DE ARAUJO:10243586825

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por JOSE

ALEXANDRE PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

Dados: 2024.09.25 18:27:10 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2024.09.25 18:28:11 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

Denominação do Cargo: Controlador Interno

Provimento: Concurso Público

Departamento: Controladoria Interna

I - Descrição Sumária: Responsável por supervisionar e avaliar as atividades e ações do Poder Legislativo, garantindo a conformidade dos atos de gestão da Mesa Diretora com as normas legais. Atuar na fiscalização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, promovendo a eficiência e a transparência na gestão dos recursos da Câmara. Identificar e sugerir melhorias nos processos internos, bem como elaborar relatórios e pareceres técnicos para subsidiar a tomada de decisões do Poder Legislativo Municipal.

II – Atribuições Específicas:

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Controlador Interno	Desenvolver métodos que assegurem a legalidade e legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos. Planejar e executar auditorias mensais nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara, elaborando relatórios mensais e mantendo-os arquivados junto ao Poder Legislativo, disponíveis para o Tribunal de Contas do Estado. Gerenciar as atividades e realizar acompanhamento específico das receitas e despesas do Poder Legislativo, incluindo execução orçamentária e financeira, sistema de pessoal, bens patrimoniais, almoxarifado, veículos e combustíveis, licitações, contratos, convênios, ajustes, obras públicas, inclusive reformas, operações de crédito, despesa pública e receita, observando os limites constitucionais. Auxiliar o controle externo no exercício de suas funções institucionais, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, incluindo o envio de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas e tramitação de processos. Analisar e emitir pareceres sobre adiantamentos, prestações de contas, contratos, processos licitatórios, e processos de concessão e prestação de contas de adiantamentos e diárias. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, monitorar o cumprimento dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais instrumentos legais, supervisionando as medidas adotadas quanto à despesa total, respeitando os limites estabelecidos. Verificar e avaliar as medidas para a adequação da despesa total com pessoal aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Acompanhar a divulgação dos instrumentos de acesso à informação e a transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.09.25 18:27:23 -03'00'

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796
3899

Assinado de forma digital
por CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.09.25 18:28:26
-03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

	Manifestar-se sobre a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, suas dispensas ou inexigibilidades, e sobre a conformidade e legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, acompanhar a execução de contratos e garantir a conformidade com cronogramas físico-financeiros, verificando a confiabilidade dos registros e relatórios administrativos e operacionais. Elaborar e submeter ao Presidente da Câmara Municipal estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que visem à racionalização da execução da despesa e ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Verificar atos de admissão de pessoal, licenças, afastamentos, concessão de vantagens e benefícios, auditar a realização de concursos públicos, publicações de editais, prazos e bancas examinadoras. Elaborar relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros documentos voltados a identificar e corrigir possíveis irregularidades. Alertar e orientar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, sobre atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. Representar junto aos órgãos competentes, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas. Promover a integridade pública e a gestão pública ética, responsável e transparente na Câmara Municipal, além de acompanhar os trabalhos da Ouvidoria. Assinar o relatório de gestão fiscal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal. Realizar outras atividades para manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato ou previstas nas normas próprias à função de controle interno e em orientações e instruções expedidas pelos órgãos de controle.
--	---

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358
6825

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.09.25
18:27:35 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:283
27963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:283279638
99
Dados: 2024.09.25
18:28:41 -03'00'

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 023/2024. Processo Administrativo Nº Sec Adm/Lic. 93/2024.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de tiras reagentes para atender demanda judicial e para monitoramento e triagem de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Clínico Municipal, Centro de Especialidades, Caps e pacientes insulínodpendentes atendidos através da portaria 2583/2007.

Recebimento das propostas a partir de: 27 de setembro de 2024 às 08h. Início da sessão de disputa de preços: 08 de outubro de 2024, às 09h. Edital a disposição no link <https://aguai.sp.gov.br/home/>. Otávio Viana dos Santos – Pregoeiro

Aviso de Contratação Direta**Aviso de Contratação Direta**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Objeto: Aquisição de 100 unidades de colchão de berço para atender a demanda das crianças das creches da rede municipal de educação durante o período de sono.

Início do recebimento da proposta: 26/09/2024

Fim do recebimento da proposta: 01/10/2024

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório– Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais para Secretaria Municipal de Administração.

Início do recebimento da proposta: 26/09/2024

Fim do recebimento da proposta: 30/09/2024

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Alan dos Santos – Secretário Municipal de Administração



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

**Câmara Municipal de Aguai**

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
002/2024 E****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DE
DEMANDA Nº 55/2024**

Leandro Crepaldi de Lira, Presidente da Câmara Municipal de Aguai, no uso das atribuições a si conferidas pelo Regimento Interno, **REVOGA** o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 E O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 55/2024, pelos motivos abaixo expostos:

“Contratação de profissional especializado para realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) visando à cobertura em Policarbonato Transparente do jardim de inverno da Câmara Municipal de Aguai” - Após a abertura do certame, constatou-se que foi apresentada apenas uma proposta válida, cujo valor se mostrou inviável para a continuidade do processo, dada a incompatibilidade com as previsões orçamentárias e o princípio da economicidade que deve nortear as contratações públicas. Desta forma, não há condições técnicas e financeiras para dar prosseguimento ao certame.

“Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Cobertura em Policarbonato Transparente no Jardim de Inverno da Câmara Municipal de Aguai”, referente ao Processo Administrativo Nº 002/2024 - Este processo depende do Estudo Técnico Preliminar (ETP) de acordo com o Parecer da Procuradoria desta Casa que, conforme supramencionado, não poderá ser licitado devido à inviabilidade financeira da única proposta apresentada. Portanto, a ausência do ETP inviabiliza o prosseguimento da licitação referente à instalação da estrutura de policarbonato.

Diante do exposto, **REVOGO** os processos licitatórios citados, determinando o cancelamento imediato de ambos, **REVOGO** a nota de reserva

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726310

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguai-SP – CEP: 13863-230

E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: <https://www.aguai.sp.leg.br>



Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** e solicito ao setor contábil desta Câmara Municipal que providencie a liberação dos valores até então reservado para serem redirecionados a futuras licitações.

Aguaí, 23 de setembro de 2024.

LEANDRO CREPALDI DE LIRA
PRESIDENTE